



## RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL N° 11/2025/COL-CGAB

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pela nº 1139/REIT - CGAB/IFRO (Doc. SEI nº 1966180), publicada no DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, pág. 25, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 177, inciso XV do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 dezembro de 2015, e da Portaria nº 41/REIT, de 12 de janeiro de 2017 (SEI nº 0002097) e posteriores; tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.016259/2024-09, **torna público o Resultado Preliminar** do EDITAL N° 11/2025/COL - CGAB/IFRO, DE 19 DE MARÇO DE 2025 de Seleção de candidatos(as) para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão na Educação Profissional e Tecnológica, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB), no *Campus Colorado do Oeste*, na modalidade EaD, com ingresso no 1º semestre de 2025.

### 1. RESULTADO PRELIMINAR

- 1.1. Anexo Resultado Preliminar - Polo Chupinguaia (SEI nº 2609772);
- 1.2. Anexo Resultado Preliminar - Polo Vilhena (SEI nº 2609776);
- 1.3. Anexo Resultado Preliminar - Polo Buritis (SEI nº 2609782);
- 1.4. Anexo Resultado Preliminar - Polo Nova Mamoré (SEI nº 2609787);
- 1.5. Anexo Resultado Preliminar - Polo Colorado (SEI nº 2609792);
- 1.6. Anexo Resultado Preliminar - Polo Porto Velho (SEI nº 2609796).

### 2. OBSERVAÇÃO

- 2.1. As pontuações atribuídas nos itens curriculares dos candidatos não são consideradas para fins de classificação, sendo mera exigência da configuração do sistema no ato da inscrição e devem ser desconsideradas na classificação.
- 2.2. A classificação dos candidatos seguem por ordem cronológica de inscrição conforme o **item 12.2 do Edital**.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 08/04/2025, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2609860** e o código CRC **94D8C275**.